

Considerando a solicitação e as deliberações do Processo nº 2023.73.803435PA, referente à transferência das férias da servidora SHEILA PATRICIA SA DE MOURA COSTA, matrícula nº 0342653-024; e

Considerando que as férias da servidora estão agendadas para 01 a 30 de agosto de 2023, referentes ao período aquisitivo de 18/06/2022-17/06/2023, conforme Escala de Férias-Portaria nº 0826/2022-IPMB;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, as férias da servidora SHEILA PATRICIA SA DE MOURA COSTA, matrícula nº 0342653-024, referentes ao aquisitivo 18/06/2022-17/06/2023, para usufruto no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de agosto de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

PORTARIA Nº 0785/2023-GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 - PMB, de 04/01/2021.

Considerando que a servidora VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS, matrícula nº 1843150-031, Chefa da Procuradoria Jurídica deste Instituto, estará em usufruto de Férias no período de 16 a 30 de agosto de 2023, conforme Portaria 0714/2023-GP/IPMB; e

Considerando os termos do Memorando nº 12/2023-PROJUR/IPMB e demais liberações constantes do Proc. nº 2023.48.803569PA que indicou a servidora SÂMARA RAQUEL SANTOS MESQUITA, matrícula 0563080-019, para responder pela Procuradoria Jurídica durante o período citado acima;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora SÂMARA RAQUEL SANTOS MESQUITA, matrícula 0563080-019, para responder pela Procuradoria Jurídica, no período de 16 a 30 de agosto de 2023, com as vantagens inerentes ao cargo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de agosto de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0223/2023-GAB/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

Considerando o Processo nº 876/2023-DP (SISPREV: 2023.42.502238PA);

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 773/2023-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado;

R E S O L V E:

RECONHECER para efeitos PREVIDENCIÁRIOS, a UNIÃO ESTÁVEL entre MICHELE MIRANDA DA SILVA, brasileira, solteira, matrícula nº 1995120-011 e REGINALDO CAMPOS MOREIRA, brasileiro, viúvo, CPF nº 297.285.762-34 tendo em vista o atendimento dos requisitos legais à comprovação daquela e concessão de direitos relativos à Previdência, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores municipais de Belém através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 28 de junho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

*Ato publicado no DOM Nº 14.751 e republicado por incorreção no nome da titular.

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0306/2023-GAB/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

Considerando o Processo nº 961/2023-DP (SISPREV: 2023.126.502348PA);

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 774/2023-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado;

R E S O L V E:

RECONHECER para efeitos PREVIDENCIÁRIOS, a UNIÃO ESTÁVEL entre MARIA DO PERPETUO SOCORRO MIRANDA CAVALEIRO, brasileira, matrícula nº 0007994-036 e PAULO SERGIO DE SOUZA PAULA, brasileiro, CPF nº 085.637.302-82 tendo em vista o atendimento dos requisitos legais à comprovação daquela e concessão de direitos relativos à Previdência, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores municipais de Belém através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém 23 de agosto de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0307/2023-GAB/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

Considerando o Processo nº 1461/2023-DP (SISPREV: 2023.42.803573PA);

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 1053/2023-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado.

R E S O L V E:

RECONHECER para efeitos PREVIDENCIÁRIOS, a UNIÃO ESTÁVEL entre ALYNNE DE NAZARÉ ATHAYDE DE LIMA, brasileira, solteira, matrícula nº 2041014-010 e DANIEL JOSÉ PORTAL SALGADO ABDELNOR, brasileiro, solteiro CPF: nº 573.646.802-68, tendo em vista o atendimento dos requisitos legais para a comprovação daquela e concessão de direitos relativos à Previdência, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Belém através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 25 de agosto de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

PORTARIA GP Nº 511/2023-GAB/IASB DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 9.788 de 28 de julho de 2022 - LDO 2023.

Considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém - IASB, pertencente ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no quadro abaixo:

2.19.41 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB			
2.19.41.08.122.0007.2311 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
FONTE DE RECURSO: 1753030000 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - IASB			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
SUB AÇÃO 003: EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS TAREFA 001: MATERIAL DE CONSUMO	3390300000		372.000,00
SUB AÇÃO 003: EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS TAREFA 004: DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390920000	372.000,00	
TOTAL		372.000,00	372.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0776/2023 - SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 13639, de 16/08/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E:

1 - CONCEDER, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares da servidora GLAUCIA IZABEL LEITÃO GOMES (Tecnóloga em Processamento de Dados, matrícula nº 4000560-025), referente ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023, para o período de 11/09/2023 a 25/09/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora - Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0777/2023 - SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 13838, de 17/08/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor DOMINGOS RABELO DE MELO JUNIOR (Agente de Trânsito, matrícula nº 0001899-023), referente ao período aquisitivo 05/03/2022 a 04/03/2023, anteriormente marcado para o período 01/09/2023 a 30/09/2023, para o período de 04/09/2023 a 03/10/2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0786/2023 – SEMOB

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 13685, de 16/08/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, a servidora EINAR CRISTINA MOURA SANTOS (Assistente de Administração, matrícula nº 0001139-029), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/07/2017 a 29/06/2021.

II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, restando 30 dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0797/2023 – SEMOB

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 14038, de 21/08/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor ADALBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES (Agente de Trânsito, matrícula nº 0341142-018), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 24/05/2018 a 23/05/2021.

II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 01/05/2024 a 30/05/2024, restando 30 dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0798/2023 – SEMOB

A DIRETORA – SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 14239, de 23/08/2023;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I – DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, ao servidor FLORIANO CALADO LOPES (Agente de Trânsito, matrícula nº 4002709-026), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2021.

II – Autorizar o gozo da referida licença no período de 07/09/2023 a 06/10/2023, restando 30 dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES

Diretora – Superintendente da SeMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) - N.º 043/2023

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, com fulcro no artigo 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 918/2022 (revogou a resolução Nº 619/16 CONTRAN), 900/2022 (revogou a resolução

nº 299/08 CONTRAN), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a expedição da notificação da autuação, identificação do condutor infrator e aplicação das penalidades de advertência por escrito e de multa, pelo cometimento de infrações de responsabilidade do proprietário ou do condutor do veículo, com vistas a garantir maior eficácia, segurança e transparência dos atos administrativos, NOTIFICA os destinatários, proprietários dos veículos registrados em todo o Território Nacional abaixo relacionados, das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas neste Município, concedendo-lhes o exercício de seu Direito Constitucional de Ampla Defesa, no prazo de 30 dias para interporem Defesa e ainda 30 dias de prazo para realizarem a apresentação do Real Condutor junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Belém (SEMOB), contados a partir desta publicação, na Av. Augusto Montenegro, 4300, Subsolo na Alameda de Serviços Parque Shopping, – CEP 66635-110, Bairro - Parque Verde - Belém-Pará ou Via Postal para Av. Senador Lemos, 3153, Shopping IT Center, 2º Piso, Bairro – Sacramento, Belém – PA, CEP 66120-000.

A DEFESA deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A INDICAÇÃO DE CONDUTOR deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo ou outro documento de identificação, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Em cumprimento a Res. 805/20 – Contran, e Art. 5º da CF, segue a NAIT, conforme a Lei 9.503/97

Os formulários para apresentação da Defesa e indicação do Real Condutor estão disponíveis no site da SEMOB (www.belem.pa.gov.br).

Órgão Autuador SEMOB nº 204270

Placa:QWU6061, Auto:PV70251, 31/03/2023, 15:24, AV. PERIMETRAL DA CIENCIA, EM FRENTE AO N. 1000 Sent: B/C, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:QXT2G04, Auto:PV70254, 31/03/2023, 08:58, Av. Almirante Barroso x Av. Tavares Bastos Sent: C/B, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:RUF2A89, Auto:PV70260, 01/04/2023, 07:17, AV. AUGUSTO MONTENEGRO, LADO OPOSTO AO N. 1766 - 4 DN-ERM/BEL Sent: B/C, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:SHE1A83, Auto:PV70261, 01/04/2023, 12:30, Av. Joao Paulo II em frente ao BPA, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:QUO8737, Auto:PV70262, 31/03/2023, 23:04, AV. AUGUSTO MONTENEGRO, EM FRENTE AO N. 1766 - 4 DN-ERM/BEL Sent: C/B, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:QXE6612, Auto:PV70263, 31/03/2023, 09:28, AV. AUGUSTO MONTENEGRO, LADO OPOSTO AO N. 1766 - 4 DN-ERM/BEL Sent: B/C, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:RMG2122, Auto:PV70279, 31/03/2023, 21:03, Av. Almirante Barroso x Trav. Lomas Valentinas Sent: B/C, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:QXV7H03, Auto:PV70303, 31/03/2023, 12:06, Av. Pedro Alvares Cabral Oposto a Comara Sent: C/B, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:RVA9I88, Auto:PV70316, 31/03/2023, 23:27, Av. Duque de Caxias x Trav. Vileta, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:RTC5B45, Auto:PV70333, 01/04/2023, 11:34, Av. Joao Paulo II em frente ao BPA, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:RUX4I58, Auto:PV70411, 01/04/2023, 02:33, Av. Almirante Barroso x Trav. Lomas Valentinas Sent: B/C, Cod. Infração:74630, Art:218, II, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%

Placa:QUO8737, Auto:PV70424, 01/04/2023, 03:33, Av. Almirante Barroso x Trav. Lomas Valentinas Sent: B/C, Cod. Infração:74630, Art:218, II, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%

Placa:RUW4A04, Auto:PV70442, 01/04/2023, 08:04, Av. Almirante Barroso x Trav. Lomas Valentinas Sent: C/B, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:RNF7G71, Auto:PV70450, 31/03/2023, 21:57, Av. Almirante Barroso x Av. Julio Cesar Sent: C/B, Cod. Infração:74630, Art:218, II, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%

Placa:RUG3G10, Auto:PV70455, 02/04/2023, 00:31, AV. AUGUSTO MONTENEGRO, LADO OPOSTO AO N. 1766 - 4 DN-ERM/BEL Sent: B/C, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:RUX4I58, Auto:PV70456, 01/04/2023, 02:29, Av. Almirante Barroso x Av. Tavares Bastos Sent: B/C, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Placa:RTN0H56, Auto:PV70459, 01/04/2023, 19:37, AV. PEDRO ALVARES CABRAL, EM FRENTE AO N. 1153 Sent: B/C, Cod. Infração:74550, Art:218, I, Desc:TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA